



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 301/2006 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

Sanção
“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura de despesas com a implantação do viveiro municipal.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

008000.008001.20601.0080.1.075 – Implantação e Manutenção do Viveiro Municipal	
333903000 – Material de Consumo – Ficha 415.....	R\$ 7.000,00
333903600 – Outros S. Terceiros – Pessoa Física – Ficha 416.....	R\$ 500,00
333903900 – Outros S. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 417.....	R\$ 1.500,00
344905100 – Obras e Instalações – Ficha 418.....	R\$ 9.000,00
344905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 419.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei serão utilizados recursos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

008000.008001.20.606.0021.2.021 – Manutenção das Atividades da SEMAM	
344905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$20.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 05º (quinto) dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

